



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO ROQUE

FORO DE SÃO ROQUE

1ª VARA CÍVEL

Av. John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Centro

CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP

Telefone: 11 4712-3847 - E-mail: saoroque1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0005742-92.2003.8.26.0586**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **White Martins Gases Industrias Ltda**
 Requerido: **Caete Sa**

Em 28 de fevereiro de 2019 estes autos foram feitos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1a Vara Cível de São Roque/SP, Dr(a). **ROGE NAIM TENN**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ROGE NAIM TENN**

2003/000962

Vistos

Fls. 973 e demais documentos que acompanham: Manifeste-se a Administrador Judicial, Massa Falida e após, ao Ministério Público, no prazo de 15 dias.

Fls. 1054-5: Compulsando os autos verifiquei constar que em data de 12/04/2012 foi elaborado laudo de avaliação, referente a matrícula 529, do CRI, chegando no montante de R\$ 3.153,930 (fls. 635-724);

Por decisão proferida em 10 de fevereiro de 2017, foi homologado o laudo acima mencionado e determinado designação de praça do imóvel (fls. 902-5);

Em data de 29 de fevereiro de 2017 foi protocolada petição pelo Sr. Leiloeiro trazendo aos autos minuta do edital com designação de primeiro e segundo leilão, bem como a atualização da avaliação no valor de R\$ 4.406.712,43 feita em janeiro/2017 (fls. 912-17),

Por decisão datada de 15 de setembro de 2018, foi determinado a intimação do leiloeiro para designação de novas datas (fl. 1036), sendo apresentado nova minuta de edital de leilão (fls. 1046-1050), sem a devida atualização da avaliação, bem como do débito atualizado.

Assim sendo, para que não haja prejuízo para a massa falida e demais credores, defiro a suspensão do leilão designado para o próximo dia 28/03/2019.

Comunique-se e intime-se por e-mail o Senhor Leiloeiro Oficial e o Administrador judicial desta decisão..



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO ROQUE

FORO DE SÃO ROQUE

1ª VARA CÍVEL

Av. John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Centro

CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP

Telefone: 11 4712-3847 - E-mail: saoroque1@tjsp.jus.br

Diante da concordância da N. Promotora de Justiça (fl.1035), defiro o pedido de fls. 1031-2), nomeando como avaliador judicial o Dr. Walmir Pereira Modotte, para proceder as avaliações dos imóveis de matrícula 774 e 775, devendo apresentar a sua estimativa de honorários no prazo de 15 dias. Intime-o pessoalmente por e-mail.

Com a apresentação de estimativa de honorários, intime-se a patrona da massa falida, a qual deverá entrar em contato com Administrador Judicial para designação de dia e hora para o início das diligências de localização dos imóveis

Após, realizada a avaliação do imóvel e as manifestação das partes e Administrador Judicial e Ministério Público a respeito do laudo de avaliação, tornem à conclusão.

Intime-se.

ROGE NAIM TENN

Juiz de direito

Sao Roque, 28 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em _____ estes autos foram recebidos em cartório com a decisão acima.